

\* MINUTA DE DOCUMENTO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DO IFCE**

<b>1. INFORMAÇÕES DAS PARTES</b>		
<b>CREDENCIANTE</b>		
Identificação:		
CNPJ:	Esfera Administrativa:	
Endereço completo:		
DDD/Fone:	CPF:	
Nome do responsável:	Cargo/função:	
RG:	Órgão expedidor:	
Endereço completo:		
<b>CREDENCIADO</b>		
Identificação:		
CNPJ:	Esfera Administrativa:	
Endereço completo:		
DDD/Fone:	CPF:	
Nome do responsável:	Cargo/função:	
RG:	Órgão expedidor:	
Endereço completo:		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Título:		
PROCESSO nº:		
Data da assinatura:	Data Início:	Data Término:
Descrição do produto final do ACT:		
<b>3. DIAGNÓSTICO</b>		
<p>No âmbito da Administração Pública Federal, observa-se que a adoção de políticas direcionadas à melhoria da qualidade de vida do servidor e do clima organizacional frequentemente são desenvolvidas à luz do Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS). Um dos eixos de atuação do SIASS é o de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde, que tem por objetivo intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.</p> <p>Visando proporcionar ganhos de qualidade de vida ao servidor, bem como de atender ao citado normativo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas propôs a criação do Programa de Benefícios ao Servidor do IFCE, que tem por objetivo promover um processo de credenciamento público, para celebração de termos de credenciamento junto a pessoas jurídicas e microempreendedores individuais que atuem em segmentos como: Educação, Saúde, Beleza, Lazer, Cultura, Esportes, Convivência, Alimentação, Hotelaria, Entretenimento, Vestuários, Turismo, Transporte, entre outros.</p>		
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>		
<p>O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo atender a todos os servidores ativos e inativos do IFCE, estagiários, funcionários terceirizados contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e que prestem serviços nas unidades do IFCE, bem como a seus cônjuges, filhos e dependentes.</p> <p>Atualmente, o IFCE dispõe de cerca de 3600 servidores ativos, 525 servidores inativos, 27 estagiários e 1.000 colaboradores terceirizados, distribuídos por suas 35 unidades no Estado do Ceará. Considerando uma estimativa de 3 dependentes por beneficiário, estima-se cerca de 15 mil dependentes, totalizando pouco mais de 20.600 pessoas beneficiadas.</p>		
<b>5. JUSTIFICATIVA</b>		
<p>O presente Termo de Credenciamento encontra fundamento no Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS), no eixo de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde.</p> <p>Além disso, a Portaria Normativa SEGEP/MPOG nº 3, de 25 de março de 2013 estabelece diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, a serem adotadas como referência pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. O Art. 6º da citada portaria, neste sentido, estabelece as seguintes diretrizes a serem adotadas:</p> <p>I - o estímulo à oferta de ações de educação em saúde e promoção da saúde junto aos servidores públicos federais, em diferentes níveis de prevenção, direcionadas ao bem-estar, à qualidade de vida e à redução da vulnerabilidade a riscos relacionados à saúde, aos seus determinantes e condicionantes;</p> <p>II - propiciar aos servidores ambientes de trabalho saudáveis, com o envolvimento destes e dos gestores no estabelecimento de um processo de melhoria contínua das condições e das relações no trabalho e da saúde, propiciando bem-estar das pessoas inseridas no contexto laboral;</p> <p>III - a melhor compreensão da determinação do processo saúde e doença nos servidores públicos e o desenvolvimento de alternativas de intervenção que levem à transformação da realidade, em direção à apropriação, pelos servidores, da dimensão humana do trabalho; e</p> <p>IV - a intervenção nas determinantes do processo saúde e doença e do processo de adoecimento em seus aspectos individuais e nas relações coletivas do ambiente de trabalho; e</p> <p>V - a contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos servidores</p> <p>O público alvo do presente Termo de Credenciamento são todos os servidores ativos e inativos do IFCE, estagiários, funcionários terceirizados contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e que prestem serviços nas unidades do IFCE, bem como a seus cônjuges, filhos e dependentes.</p> <p>Com a celebração, espera-se ampliar a quantidade de benefícios ofertados ao servidor, na forma descrita no itens 6 e 7 do presente instrumento, bem como no Edital de Chamamento Público.</p>		
<b>6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS</b>		
a) Objetivo Geral		

Atender às diretrizes que constam na Portaria Normativa SEGEP/MPOG nº 3, de 25 de março de 2013, ampliando a oferta de benefícios aos servidores do IFCE, gerando por consequência ganhos na qualidade de vida, no sentimento de pertencimento e em engajamento da comunidade acadêmica perante a instituição.

**b) Objetivos específicos:**

- Oferecer desconto XXXXX ao público alvo do Programa de Benefícios ao Servidor do IFCE
- Oferecer benefício XXXXX ao público alvo do Programa de Benefícios ao Servidor do IFCE

**7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

**O IFCE ficará obrigado a:**

1. Divulgar as promoções da concedente junto aos servidores por meio do portal eletrônico e por e-mail, com frequência máxima de um e-mail por mês;
2. Informar aos servidores os procedimentos estabelecidos para a obtenção do benefício;
3. Assegurar o cumprimento das normas operacionais do termo de credenciamento;

**A empresa credenciada ficará obrigada a:**

1. Realizar a identificação do servidor por meio de Crachá Funcional (físico ou em versão digital gerada no aplicativo SouGov) ou Contracheque para concessão do benefício;
2. Encaminhar tabela de preços, descontos ou benefícios antes da assinatura do Termo de Credenciamento, e sempre que houver atualização dos valores, preferencialmente antes da sua divulgação ao público em geral.
3. Manter atualizado junto ao credenciante as informações de endereço, telefone, e-mail e de divulgação dos percentuais de descontos, e
4. Informar imediatamente ao IFCE, através da PROGEP, quando do fim das atividades do estabelecimento.

**Recursos Financeiros**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes

**8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A unidade responsável pelo gerenciamento do Termo de Credenciamento será a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor (CASS/DAP/PROGEP). O servidor responsável pelo acompanhamento na CASS será o seguinte servidor:

Nome:

SIAPE:

Cargo:

**9. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a celebração do presente Termo de Credenciamento, pretende-se ampliar a oferta de benefícios aos servidores do IFCE, gerando por consequência ganhos na qualidade de vida, no sentimento de pertencimento e em engajamento da comunidade acadêmica perante a instituição.

**PLANO DE AÇÃO**

	Eixo de atuação	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Promoção à saúde do servidor	Oferecimento dos benefícios ou descontos listados no item 6, 'b' do presente Plano de Trabalho	(Responsável na empresa)	24 meses	
2	Promoção à saúde do servidor	Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho e tratamento de eventuais dúvidas de servidores	(Servidor do servidor responsável)	24 meses	
3	Promoção à saúde do servidor	Apresentação de indicadores de execução do programa (servidores beneficiados, valor total dos descontos oferecidos, etc)	(Responsável na empresa)	A cada 6 meses	
4					



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonça, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2023, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5034661** e o código CRC **03B50C69**.